



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

Total da Receita Estimada	13.602.802,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º A Despesa do Município de Pedro Teixeira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Pedro Teixeira	
01.01. Poder Legislativo	754.992,00
01.01.01 Corpo Legislativo	754.992,00
Soma	754.992,00
2. Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira	
02.01. Gabinete do Prefeito	344.356,00
02.02. Secretaria de Administração	1.791.039,26
02.03. Secretaria de Finanças	130.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.375.185,54
02.04.01 Serviços de Educação	3.016.685,54
02.04.03 Serviços de Cultura	223.500,00
02.04.04 Serviços de Esporte, Lazer e Turismo	135.000,00
02.05. Secretaria de Saúde	886.757,20
02.05.01 Secretaria de Saúde	270.229,20
02.05.02 Serviços de Saneamento	616.528,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	3.095.300,51
02.06.01 Atenção Básica	2.273.304,00
02.06.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	662.074,51
02.06.03 Vigilância em Saúde	82.922,00
02.06.04 Assistência Farmacêutica	77.000,00
02.07. Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	934.171,49
02.07.01. Secretaria de Agricultura e Pecuária	900.171,49
02.07.02. Secretaria de Meio Ambiente	34.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Assistência Social	186.500,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	328.500,00
02.10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00
02.11. Secretaria de Obras e Transporte	1.758.000,00



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

Soma	12.837.810,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.602.802,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	754.992,00
04 Administração	1.550.928,26
06 Segurança Pública	55.000,00
08 Assistência Social	523.000,00
09 Previdência Social	350.455,00
10 Saúde	3.365.529,71
12 Educação	3.016.685,54
13 Cultura	223.500,00
15 Urbanismo	1.538.000,00
16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	616.528,00
18 Gestão Ambiental	34.000,00
20 Agricultura	900.171,49
24 Comunicações	94.500,00
25 Energia	186.012,00
26 Transporte	180.000,00
27 Desporto E Lazer	40.500,00
28 Encargos Especiais	123.000,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.602.802,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.778.474,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.803.754,49
Soma	11.582.228,49
4. Despesas de Capital	



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

4.4. Investimentos	2.010.573,51
Soma	2.010.573,51
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	13.602.802,00

● **Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Pedro Teixeira, 20 de Dezembro de 2017


Idílio Neves Moreira
Prefeito Municipal de Pedro Teixeira-MG



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51

LEI Nº 446 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Pedro Teixeira para o exercício
financeiro de 2018.**

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pedro Teixeira estima a receita e fixa a despesa em R\$13.602.802,00 (treze milhões seiscentos e dois mil oitocentos e dois reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$9.363.817,29 (nove milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.238.984,71 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Pedro Teixeira é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.505,00
1.2. Contribuições	49.910,00
1.3. Receita Patrimonial	126.897,00
1.7. Transferências Correntes	14.171.575,00
1.9. Outras Receitas Correntes	10.209,00
Soma	14.553.096,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.370.000,00
Soma	1.420.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-2.370.294,00